IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DE EMPREENDIMENTOS: DIÁLOGOS E CONTRASTES ENTRE RIMA E PERCEPÇÃO DE MORADORES NA BARRA DOS COQUEIROS/SE

Rosana Rocha Siqueira

Instituto Federal de Sergipe hosanalilas393@yahoo.com.br

Daniela Alves Neri

Instituto Federal de Sergipe danielaalvesneri@hotmail.com

Beatriz Feitosa Sandes dos Santos

Instituto Federal de Sergipe b.fsandes@gmail.com

Erik Santos Passos

Instituto Federal de Sergipe erikspassos@gmail.com

Resumo

Este artigo tem como objetivo apresentar diálogos e contrastes entre o Relatório de Impacto Ambiental e a percepção de moradores do povoado Capuã localizado na Barra dos Coqueiros/SE. Trata-se de um estudo exploratório que buscou refletir sobre os discursos apresentados no relatório e a percepção dos moradores em relação aos possíveis impactos de um empreendimento imobiliário do tipo loteamento. Após o estudo bibliográfico, visitas técnicas, aplicação e análise dos instrumentos de coleta de dados (questionários) pode-se concluir que os aspectos críticos observados entre os discursos encontrados no relatório e dos moradores contrastam principalmente no tocante ao que pode ser considerado como beneficio, mediante uma realidade de carência de política públicas e o que efetivamente os empreendimentos privados possam oferecer no tocante a melhoria da qualidade de vida para coletividade.

Palavras chave: empreendimentos, impacto ambiental, percepção.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é apresentar resultados preliminares do estudo acerca das percepções de moradores de povoados do Município de Barra dos Coqueiros/SE e seus possíveis contrastes em relação aos impactos citados em Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA) de empreendimentos na região.

A motivação para o estudo surgiu durante as reflexões do grupo de pesquisa intitulado Consumo, sustentabilidade e educação ambiental, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) formado por pesquisadores e estudantes em sua maioria do curso de Ciências Ambientais, Engenharia Civil e Arquitetura, pode observar mediante visitas técnicas que a percepção dos moradores acerca dos impactos ambientais ocasionados pela construção de empreendimentos de grande porte, como resorts, loteamentos e hotéis divergia em vários pontos dos impactos citados nos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMAs) dos referidos empreendimentos.

Considerando os limites do constructo este artigo, elegeu-se para reflexão da problemática supracitada o RIMA de um empreendimento imobiliário do tipo loteamento fechado no qual segundo informações do documento no qual "[...] a valorização da paisagem cênica associada à sustentabilidade ambiental no uso e ocupação do solo seja a característica mais marcante" (2009, p.I.18).

Este empreendimento é localizado no Povoado Capuã no Município de Barra dos Coqueiros/SE. A escolha do povoado deve-se ao acesso às informações do Mapa do Extrativismo da Mangaba em Sergipe: ameaças e demandas (EMBRAPA, 2009). O documento no tocante a área da Barra dos Coqueiros apresenta situações críticas nas regiões indicadas pelos números: 103, 104, 106, 109, 110 e 111, respectivamente entre os povoados Olhos d'água, Capuã e Jatobá.



Figura 01 – Indicação de áreas críticas. Fonte: Mapa do Extrativismo da Mangaba em Sergipe: ameaças e demandas (EMBRAPA, 2009).

Os números 103, 104, 106, 110 e 111 (cor vermelha) indicam áreas cuja coleta da mangaba e outros frutos é proibido pelo proprietário. Os trechos em amarelo (números 105, 107 e 108) indicam áreas privadas nas quais existe contrato de compra dos frutos, e nos pequenos trechos em verde (109 e 112) o acesso atual é livre mesmo em área privada. Nota-se que as dinâmicas relacionadas à construção de empreendimentos de grande porte na região impactam na geração de renda pautada no extrativismo principalmente de frutos como a murici, araçá, mangaba e cambui. Pode-se considerar como extrativismo a extração de produtos que não

foram cultivados de forma extensiva, na qual coletam-se recursos como madeira, óleos, frutos entre outros.

Este contexto insere a Barra dos Coqueiros em panoramas nos quais deve-se questionar os rumos do desenvolvimento para região considerando que a limitação ao acesso dos terrenos particulares que possuem árvores frutíferas e o desmatamento contribuem negativamente para a geração de renda de populações tradicionais da região, considerando os impactos dos empreendimentos de grande porte. Geralmente tais impactos são descritos nos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA) juntamente com as ações de mitigação, a problemática surge quando o interesse mercadológico ganha tal poder de influência capaz desestabilizar não só ecossistemas, mas redes comunitárias e identitárias de grande importância, quando pode-se optar por ações no qual o manejo sustentável pude ser considerado.

Diante do exposto, este artigo não pretende criticar relatórios de impactos ambientais, uma vez que foram aprovados pelos órgãos competentes que validaram a execução das obras, mas apenas refletir sobre alguns pontos considerados benéficos com a implantação de empreendimentos e a percepção dos moradores, ressaltando que a pesquisa ter prosseguimento contemplando os povoados Olhos d'água e Jatobá vizinhos.

A importância do artigo reside também na oportunidade de reflexão dos discentes graduandos em engenharia, arquitetura e ciências ambientais considerando que futuramente ao fazerem parte de equipes em seus ambientes de trabalho, poderão observar tais problemáticas sobre novos pontos de vista, oferecendo assim novas opções construtivas de projetos menos impactantes.

Sabemos hoje que todas as atividades humanas geram impacto sobre o meio ambiente, considerando aspectos positivos e negativos, o tema ganha relevância bojo das inúmeras problemáticas ambientais causadas pela apropriação humana sobre dos chamados "recursos" e "serviços ambientais". Segundo Almeida et al (2011, p.64) "conforme a densidade populacional aumenta, há também um aumento correspondente nas cargas de poluentes geradas pelas atividades humanas". Outra dificuldade de abordagem sobre o tema reside na complexidade dos processos visto que articulam processos ecológicos biofísicos e químicos e interações socioeconômicas e culturais, perpassando pelos instrumentos legais de gestão, assim:

Diz respeito ainda à evolução conjunta das condições sociais e ecológicas estimulada pelos impulsos das relações entre forças externas e internas à unidade espacial e ecológica, histórica ou socialmente determinada. É a relação entre sociedade e natureza que se transforma diferencial e dinamicamente. Os impactos ambientais são escritos no tempo e incidem diferencialmente, alterando as estruturas das classes sociais e reestruturando o espaço (COELHO, 2005).

A urbanização sempre ocorreu primeiro em áreas costeiras, e essa tendência histórica continua. Os impactos negativos da urbanização nessas e em áreas estuarinas têm sido bem documentados em um grande número de fontes (ALMEIDA et al ,2011, p.63).

A Resolução CONAMA 237/97 indica que "Impacto Ambiental Regional: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território de dois ou mais Estados". Assim, atividades de construção, instalação e operação ou atividades que utilizem recursos ambientais potencialmente poluidoras necessitarão de licenciamento prévio de órgãos ambientais competentes.

Os estudos de Avaliação de Impactos Ambientais (AIA) tradução da expressão Environmental Impact Assessment podem ser considerados como metodologias e

procedimentos aplicados para a identificação, prevenção e interpretação das ações antrópicas e seus desdobramentos, objetivando a redução e mitigação dos impactos socioambientais sobre o meio ambiente.

Assim, no contexto da AIA destacam-se o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) como forma de regulamentar aspectos legais inseridos os processos de licenciamento ambiental (LA). No Estado de Sergipe a ADEMA (Administração Estadual do Meio Ambiente) é o órgão responsável pelo licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, trata-se de uma autarquia criada pela Lei pela Lei nº 2.181, de 12 de outubro de 1978, alterada pela Lei 5.057, de 07 de novembro de 2003. Segundo a Resolução CONAMA 237/97, licença ambiental:

[...] é o ato administrativo pelo qual o Órgão Ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (CONAMA 23797).

Diante do exposto nota-se a importância do aporte de legislação específica que regulamente os processos de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental dos empreendimentos e atividades e seus respectivos impactos.

MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de um estudo exploratório que inicialmente foi pautado na revisão bibliográfico relacionada aos impactos ambientais, seguida pela leitura e discussão utilizando como base documentos de EIA e RIMA de empreendimentos do Estado de Sergipe. Por conseguinte, a equipe de pesquisa elegeu um RIMA de um empreendimento de grande porte na qual encontra-se uma das áreas de influência direta (AID) localiza-se no Povoado Capuã, na Barra dos Coqueiros/SE. Assim, com o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, instituição na qual os discentes cursam engenharia civil, foi possível realizar visitas técnicas ao referido povoado com vistas a coletar informações junto aos moradores.

Desta forma, considerando a primeira etapa da pesquisa que terá prosseguimento contemplando os povoados Olhos d'água e Jatobá, pode-se realizar três visitas técnicas a região. Como instrumentos de coleta de dados foram formulados questionários com questões abertas, cujo foco versou sobre os principais impactos do referido empreendimento (descrito no RIMA escolhido anteriormente). Após a coleta e análise dos dados pode-se então conhecer aspectos sobre a percepção dos moradores acerca do empreendimento.

Locus do estudo

O Município foi criado pela Lei estadual n.º 525-A, de 25 de novembro de 1953, que ocasionou o desmembramento da Capital Aracaju. Segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população estimada em 2014 para o Município da Barra dos Coqueiros é de 28.093 habitantes considerando densidade demográfica de 276,52 hab/km² disposta em área territorial 90,322 km². O adensamento populacional na capital e a construção da ponte Construtor João Alves, chamada também de Ponte Aracaju-Barra, que liga Aracaju ao município de Barra dos Coqueiros e cidades do litoral de Sergipe

(Pirambu, Santo Amaro das Brotas e Japaratuba) fomentam a especulação imobiliária na região, considerando a beleza paisagística da região formada por praias, dunas e manguezais. Lembrando a importância da Rodovia Engenheiro Edílson Távora (SE-100) que corta toda a extensão do município e configura-se como principal rota de acesso para estas regiões.











Figura 02- Ruas sem calçamento e falta de esgotamento sanitário. Povoado Capuã, 2015. Fonte: Daniela A. Neri, 2015.

Figuras 03 e 06 - Especulação imobiliária em povoados. Barra dos Coqueiros/SE, 2015. Fonte: Daniela A. Neri, 2015.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Destaca-se que os profissionais que participaram da equipe multidisciplinar que formulou os documentos EIA e RIMA pertinentes para o licenciamento do empreendimento analisado neste artigo são de extensa competência na área em que atuam, neste sentido a reflexão proposta baseia-se nos contextos informados nos documentos e nas informações coletadas junto aos moradores do povoado Capuã. Salienta-se inclusive a obrigatoriedade do monitoramento e fiscalização das medidas mitigadoras por parte órgão responsável pelo licenciamento do empreendimento no tocante as dinâmicas na região em consonância com ações de gestão pública.

Este aspecto deve ser observado considerando que a região já possuía alguns indicadores socioambientais negativos, a questão principal a ser pensada reside se os modelos atuais de ocupação urbana na região realmente poderão refletir em melhoria da qualidade de vida coletiva para população, ou pelo contrário, poderá limitar ou desestabilizar as populações que dependem do extrativismo, pesca e outras atividades.

Considerando que a Barra dos Coqueiros hoje não dispõe de base econômica para promover emprego e renda em escala adequada para sua população residente ou ainda que também não dispõe de recursos públicos suficientes para atender as crescentes demandas por infraestrutura e serviços públicos, um modelo de ocupação urbana que traga maior valor agregado do ponto de vista sócio-ambiental certamente refletirá na mudança da qualidade de vida do município como um todo (CONSENTRE, 2009, p.I.19).

Foram entrevistados (por escolha aleatória) 20 moradores do povoado Capuã, cujo discursos versaram sobre os mesmos pontos críticos limitação do acesso a terras privadas para coleta dos frutos como a mangaba, araçá, murici e cambuí, aumento do trânsito de pessoas classificadas pelos moradores entrevistados como "estranhos", interferindo assim nas relações consideradas face a face, principalmente nas relações de vizinhança, considerando que os muros que separam os condomínios e resorts não separam apenas os empreendimentos, mas (des)controem sociabilidades, uma vez que ao protegerem o espaço privado, recriam novas sociabilidades ao passo que fragmentam antigos laços entre moradores e o meio ambiente.

Moradoras indicaram o importante apoio do projeto Catadoras de Mangaba, atrelada ao fortalecimento da Cooperativa das Mulheres Extrativistas de Sergipe (COOPMESE) e da

Associação das Catadoras de Mangaba da Barra dos Coqueiros, que contam com uma unidade de beneficiamento construída com apoio da Petrobrás e Embrapa.

CONCLUSÕES

Diante do exposto pode-se concluir que os aspectos críticos observados entre os discursos encontrados no RIMA e os proferidos pelos moradores contrastam principalmente no tocante ao que pode ser considerado como benefício mediante uma realidade de carência de política públicas e o que efetivamente o fomento aos empreendimentos privados possam oferecer no tocante a melhoria da qualidade de vida para coletividade.

Aumento do número de empregos diretos e indiretos, pressão para melhoria de infraestrutura podem não representar aumento nos "níveis de relação e de integração" como descrito no documento pelo contrário. E o aporte de novos pontos comerciais e postos de trabalho na construção civil em um contexto de baixa geração de renda da população (principalmente mulheres) que outrora viviam do extrativismo torna-se paliativa, uma vez que o empreendimento visa otimizar necessidades privadas e não da coletividade, considerando que não é uma obra pública. De forma geral nota-se a necessidade de melhor planejamento pautado em adequações no Plano Diretor do Município, com vistas a proporcionar medidas que possam promover o desenvolvimento socioeconômico da região atentando para os aspectos ambientais e culturais, como a sugestão de uma moradora ao citar a possibilidade de reservas extrativistas.

Referências

ALMEIDA, J. R. de; Souza, Gustavo H. de; TEIXEIRA, Antônio J. **Gestão ambiental de áreas degradas**. 4.ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brazil, 2011, 320p.

COELHO, M. C. N. **Impactos ambientais em áreas urbanas**: teorias, conceitos e métodos de pesquisa. In: GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). Impactos ambientais urbanos no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. **Resolução** 262 **nº** 237/1997. Dispõe sobre regulamentação de Licenciamento Ambiental. http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html . Acesso em: 20 abr.2015

NETO, J. A. OLIVEIRA B. de O; BRAGA, R. de C. S. Avaliação de impactos ambientais. In.: ADISSI, P. *et al* (org.). **Gestão ambiental de unidades produtivas**. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, 451p.

PHILIPPI JR. A. et al. Curso de Gestão Ambiental. Barueri, SP: Manole, 2004.

VIEIRA, Daniel, L. M; RODRIGUES, Raquel F. de A; PEREIRA, Emanuel O. *et al.* **Mapa do extrativismo da mangaba em Sergipe**: ameaças e demandas. Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2009. 31p.

 $\frac{http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=\&codmun=280060}{http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CPATC-2009-09/20367/1/f_08_2008.pdf}.$ Acesso em: 11 jul.2015.

http://www.adema.se.gov.br/modules/tinyd0/index.php?id=45. Acesso em: 08 abr.2015.